

## RESOLUÇÃO SESA Nº 715/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação

1

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade "Fundo a Fundo.

**Art. 2º** Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de agosto de 2021.

*Assinado eletronicamente*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 715/2021**

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESAO AO INCENTIVO  
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

| Nº | MUNICÍPIO               | OBJETO                           | QUANT. | VALOR          |
|----|-------------------------|----------------------------------|--------|----------------|
| 1  | CORBÉLIA                | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 40.000,00  |
| 2  | PIRAÍ DO SUL            | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 70.000,00  |
| 3  | UMUARAMA                | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 70.000,00  |
| 4  | REBOUÇAS                | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 50.000,00  |
| 5  | TAPEJARA                | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 65.000,00  |
| 6  | SÃO JOSÉ DOS<br>PINHAIS | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 43.000,00  |
| 7  | BOM SUCESSO             | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 90.000,00  |
| 8  | MARUMBI                 | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 60.300,00  |
| 9  | PAIÇANDU                | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 40.000,00  |
| 10 | MISSAL                  | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 80.000,00  |
| 11 | TUPÃSSI                 | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 80.000,00  |
| 12 | MARQUINHOS              | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 40.000,00  |
| 13 | RIBEIRÃO CLARO          | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 150.000,00 |
| 14 | BANDEIRANTES            | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 200.000,00 |
| 15 | RIBEIRÃO DO<br>PINHAL   | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 100.000,00 |
| 16 | HONÓRIO SERPA           | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 50.000,00  |
| 17 | HONÓRIO SERPA           | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 50.000,00  |
| 18 | HONÓRIO SERPA           | EQUIPAMENTOS<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA | 1      | R\$ 50.000,00  |

3

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Documento: **Resolucao\_0715\_17.915.9406.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 03/08/2021 11:47.

Inserido ao protocolo **17.915.940-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 03/08/2021 11:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**ffcc9e7275e86cbf51d8fb399a47717**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **120997/2021**

Título Resolução SESA 0715/2021

Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 05/08/2021 17:06

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao\\_0715\\_21.rtf](#)  
177,54 KB

Data de publicação

 09/08/2021 Segunda-feira

Gratuita

 Diagramada

06/08/21 09:22



Nº da Edição do Diário: 10994

[Histórico](#)

**TRIAGEM REALIZADA**